

PROCESSO N. 2025/032139

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025/MP

Data da sessão: 21/10/2024.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, e no Ato n. 948/2024/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual para o novo imóvel locado na Comarca de São Francisco do Sul.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter (modelo conforme Anexo II):

- a) Descrição detalhada do item;
- b) Marca/modelo (quando houver);
- c) Prazo de entrega;
- d) Garantia;
- e) Validade da proposta (mínima de 60 dias);
- f) Forma de Pagamento (informar dados bancários, contendo banco, agência e conta corrente; ou boleto bancário);
- g) Informações de contato (**e-mail** e telefone);
- h) Declaração de desimpedimentos em contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos III e IV).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceita proposta de preços com prazo de entrega superior a 15 (quinze) dias úteis.

2.5 Os prazos de entrega, que serão especificados na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) de acordo com a proposta vencedora, serão computados a partir do 1º dia útil após o envio da AF/AS ao e-mail da CONTRATADA.

2.6 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e as constantes deste aviso, prevalecerão as últimas.

3 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacao@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3.1.10 Em eventual necessidade de alteração da marca e/ou modelo do objeto, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

- a) Protocolar o pedido de alteração até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacao@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da alteração; documentação comprobatória (no que couber); e especificações do novo objeto por meio de catálogo, prospecto, dentre outros documentos que demonstrem que se trata de item com qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado;
- b) O(s) pedido(s) de alteração, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Autoridade Competente na Instituição o seu deferimento;
- c) O prazo de entrega fica suspenso durante a análise do pedido;
- d) Serão considerados intempestivos os pedidos de alteração efetuados após a expiração do prazo de entrega.
- 3.1.11 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores (3.1.9 e 3.1.10) facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;
- 4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 A forma e local de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado após parecer emitido pelo Assistente Técnico (AT), no prazo de até 05 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado neste Aviso, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.
- 5.3 Caso, com base no parecer do AT, o(s) objeto(s) seja(m) recusado(s) por estar(em) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso, a CONTRATADA ficará obrigado a substituí-lo(s), às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas.

5.4 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva do(s) objeto(s), podendo haver aceite parcial em relação àquele(s) item(ns) que estiver(em) de acordo com as especificações deste Aviso e receber(em) o parecer de regularidade do AT:

5.4.1 Havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

6 DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br após a entrega/execução;

6.2 Realizado(s) o(s) aceite na(s) nota(s) fiscal(is), nos termos do subitem 5.2, o AT fará o encaminhamento para pagamento, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

6.4 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação; e,

7.1.5 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

7.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste documento, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste documento, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

7.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público de Santa Catarina por prazo não superior a 3 (três) anos; e,

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 A multa deverá ser recolhida na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do MPSC, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

7.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

8 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 948/2024/PGJ.

9 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – Fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual, para o novo imóvel locado na comarca de São Francisco do Sul.

ITEM 1 – Fornecimento de placas de PVC para as portas internas do imóvel, com instalação e garantia.

Quantidade: 10 (dez) unidades, sendo:

- **7 (sete) placas de PVC**, medindo 40 centímetros de largura x 15 centímetros de altura;
 - **Local de instalação:** Placas de portas para identificação das salas internas.
- **2 (duas) placas de PVC**, medindo 15 centímetros de largura x 20 centímetros de altura;
 - **Local de instalação:** Placas para as portas dos banheiros masculino e feminino.
- **1 (uma) placa de PVC**, medindo 15 centímetros de largura x 20 centímetros de altura.
 - **Local de instalação:** Placa para porta da copa.

Especificações:

1. Confeccionadas em chapa Poliestireno/PVC;
2. Espessura de 2 mm;
3. Com vinil em impressão digital;
4. Fixadas em suas posições definitivas com a utilização de fita adesiva dupla face com massa de adesivo acrílico transparente de alta aderência (vhb);
5. Tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior da placa, visando prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão;
6. Impressão digital conforme layouts que serão disponibilizados à empresa pelo Setor de Serviços Gerais;
7. Todas as placas devem ser instaladas em posições padronizadas, respeitando a mesma altura e centralização nas portas;
8. Imagem 1 do Anexo I deste TR.

ITEM 2: Fornecimento de placa em ACM para a fachada frontal da edificação, com instalação e garantia.

Quantidade: 1 (uma) placa

Especificações:

1. Medidas: 402 centímetros de largura x 150 centímetros de altura;
2. Material: ACM (alumínio composto) com 3mm de espessura;
3. Fundo branco;
4. A placa deverá ser confeccionada em peça única, sem emendas;
5. Impressão digital conforme layout que será disponibilizado à empresa pelo Setor de Serviços Gerais;
6. O material será instalado na fachada da edificação, indicado na imagem 2 do Anexo I deste TR.
7. A empresa deverá aplicar tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior do material, visando prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão por conta da incidência solar.

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

ITEM 3: Fornecimento de placas em PVC para as fachadas laterais da edificação, com instalação e garantia.

Quantidade: 2 (duas) placas, sendo:

- **1 (uma) placa** medindo: 187 centímetros de largura x 122 centímetros de altura, na fachada lateral esquerda à entrada;
- **1 (uma) placa** medindo: 244 centímetros de largura x 122 centímetros de altura, na platibanda lateral direita à entrada.

Local de instalação: nas fachadas laterais da edificação, conforme identificado nas imagens 3 e 4 do Anexo I deste TR.

Especificações:

1. As placas deverão ser confeccionadas em chapa Poliestireno/PVC, com espessura de 10mm;
2. As placas deverão ser confeccionadas em peça única, sem emendas;
3. Aplicação em vinil, diferenciada conforme o local:
 - **Placa da fachada lateral esquerda:** descritivo da placa em cor sólida/chapada, utilizando vinil em recorte, conforme layout elaborado pelo MPSC;
 - **Placa da platibanda lateral direita:** descritivo da placa em impressão digital, incluindo os detalhes de cores do logotipo, conforme layout elaborado pelo MPSC.
4. As chapas deverão ser integralmente envelopadas em vinil e receber aplicação de verniz de proteção em toda a superfície, de modo a garantir maior durabilidade, resistência às intempéries e preservação das características estéticas do material;
5. Impressão digital conforme layouts que serão disponibilizados à empresa pelo Setor de Serviços Gerais;

ITEM 4: Fornecimento de faixas adesivas de vinil para a porta de vidro da entrada e porta de vidro de acesso à sacada, com instalação e garantia.

Quantidade: 2 (duas) faixas adesivas de vinil com impressão digital, sendo:

- **1 (uma) faixa** medindo aproximadamente 79 cm de largura x 15 cm de altura.
 - **Local de instalação:** porta de acesso à sacada, na altura da maçaneta.
- **1 (uma) faixa** medindo aproximadamente 122 cm de largura x 15 cm de altura.
 - **Local de instalação:** porta de entrada, na altura da maçaneta.

Especificações:

1. Fundo branco;
2. Para instalação em vidros e portas de vidro, na altura da maçaneta;
3. Adesivo vinil em impressão digital (sem emendas);
4. As faixas adesivas deverão ser instaladas de forma alinhada em todo o comprimento dos vidros, e recortado quando necessário.
5. Tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior do material, visando a prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão;
6. Como as medidas informadas são aproximadas, poderão ser necessários ajustes na hora da aplicação do adesivo.
7. Imagem 5 do Anexo I deste TR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Da Entrega:

Unidade administrativa: Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n. 179, piso superior, bairro Centro, São Francisco do Sul/SC.
Responsável pelo recebimento: Melissa Portugal Pinto Candian
Telefone: (47) 3471-4841 E-mail: seger@mpsc.mp.br
Horário de atendimento: Período Vespertino.

2. Informações:

- 2.1. O material deverá ser entregue em perfeito estado estético, livre de rebarbas, emendas, manchas ou quaisquer outras imperfeições que comprometam a qualidade visual e o acabamento do produto;
- 2.2. A empresa deverá avaliar e adotar o método de fixação mais adequado, de modo a evitar a queda do material e garantir a segurança dos pedestres que circulam pelo local, assegurando que parafusos ou colas (PU e silicone) não fiquem aparentes; com exceção do ITEM 1, que também não poderá ficar aparente, mas a empresa deverá utilizar fita adesiva dupla face com massa de adesivo acrílico transparente de alta aderência (vhb).
- 2.3. **Sempre** que for necessário acessar o prédio do MPSC, o agendamento deve ser feito com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, por telefone — (48) 3330-2167 (WhatsApp) ou (48) 3229-9209 — e também por e-mail enviado ao SEGER (seger@mpsc.mp.br). A mensagem deve incluir os dados dos funcionários que precisarão de acesso: nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG.

3. Condições de vistoria prévia:

- 3.1 Para realização de orçamento, as empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica no local de execução do serviço, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, além de informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, inclusive quanto às características físicas, quantidades e especificações do objeto, não se admitindo inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;
- 3.1.1 Caso a empresa contratada não tenha realizado a vistoria técnica prevista no item 3.1 antes da formulação da proposta, deverá, obrigatoriamente, efetuar a visita após a emissão da Autorização de Fornecimento e previamente ao início da produção dos materiais. O valor orçado deverá ser mantido, ainda que haja divergências nas medidas constatadas durante a vistoria, e o prazo de entrega/execução não será alterado em decorrência da vistoria.

4. Condições de execução:

- 4.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço, a empresa contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para contatar com o Setor de Serviços Gerais por meio dos contatos informados no item 2.3 das Informações Adicionais;
- 4.2. A contratada deverá encaminhar fotografias nítidas dos materiais produzidos em quantidade suficiente para demonstrar, de forma preliminar, a conformidade com o manual de identidade visual do MPSC, antes do agendamento da instalação.
- 4.2.1 As imagens deverão ser enviadas por e-mail (seger@mpsc.mp.br) ou pelo WhatsApp (48 3330-2167).
- 4.2.2 O agendamento da instalação somente poderá ser realizado após a confirmação do recebimento e a validação das fotografias pela contratante.

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

4.2.3 A validação das fotografias não significa que o(s) material(ais) será(ão) aceito(s).

4.2.4 O aceite final, bem como a certificação correspondente, somente será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante a verificação in loco da conformidade destes com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3 Após a confirmação da liberação, informada pelo SEGER, a empresa contratada terá que agendar, através dos meios de comunicação mencionados no item anterior, a entrega e instalação do material dentro do prazo entrega estabelecido na Autorização de Fornecimento/Serviço, contados a partir desta liberação.

4.4 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência. A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo realizá-lo diretamente, em sua totalidade.

5. Obrigações da contratada:

5.1 Para confecção do material impresso, a contratada deverá respeitar as especificações contidas no manual de identidade visual do MPSC, que poderá ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mp.sc.br/comunicacao/manual-de-identidade-visual;

5.2 A contratada deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano material causado às instalações (elevadores, vidros, pisos, revestimentos, forros, paredes, etc.), mobília, equipamentos diversos e veículos durante a prestação do serviço, assumindo o ônus da execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais de padrão igual ou superior, em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação formal do fato, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

6. Prazo de entrega:

6.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá realizar a instalação do material no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

7. Garantia:

7.1 A CONTRATADA responderá pela garantia de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Imagem 1: modelos de layouts placas de PVC do Item 1 deste Termo de Referência, bem como exemplo de instalação (Item 1):

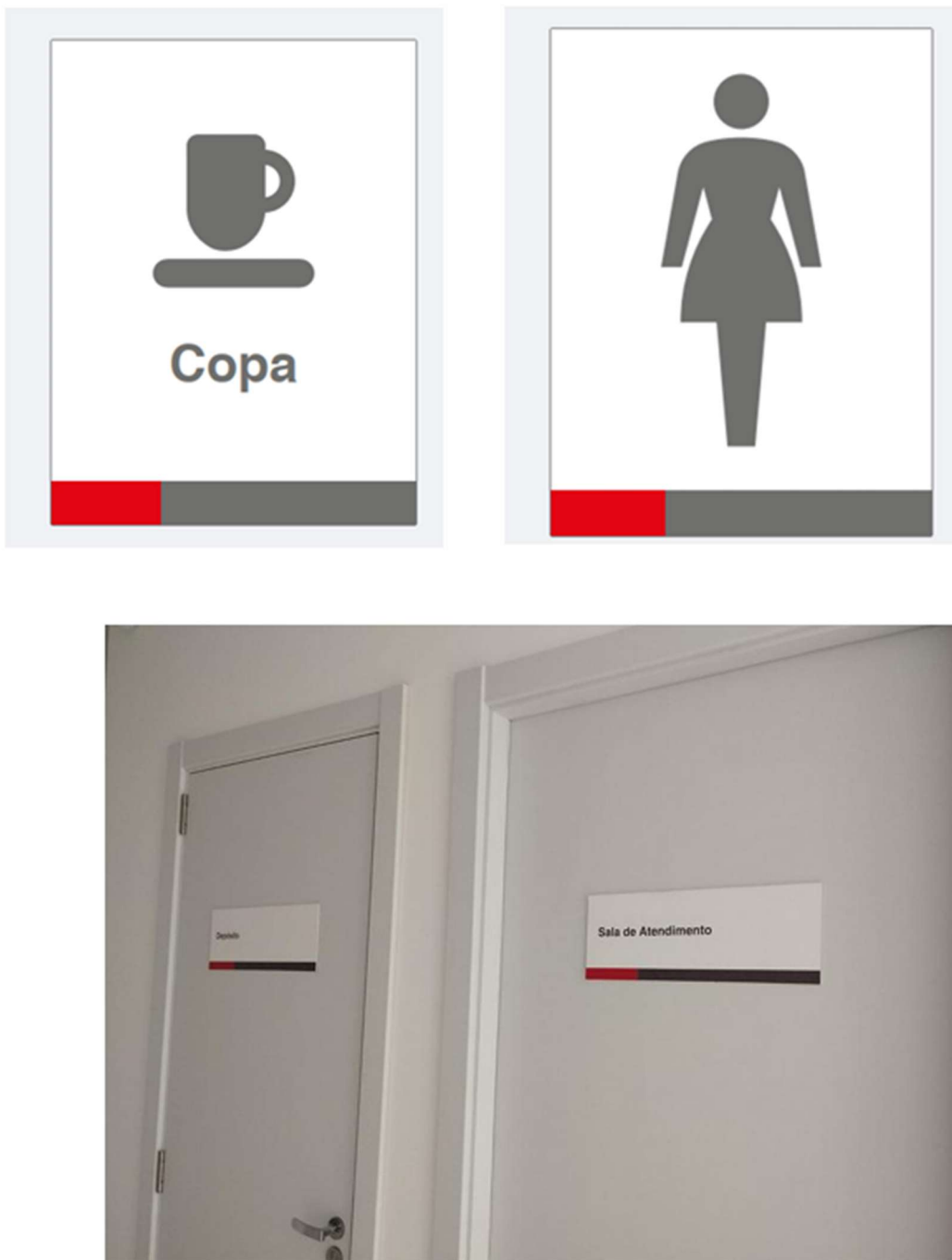


Imagem 2: Layout e representação com o local de instalação da placa externa frontal de ACM (Item 2):



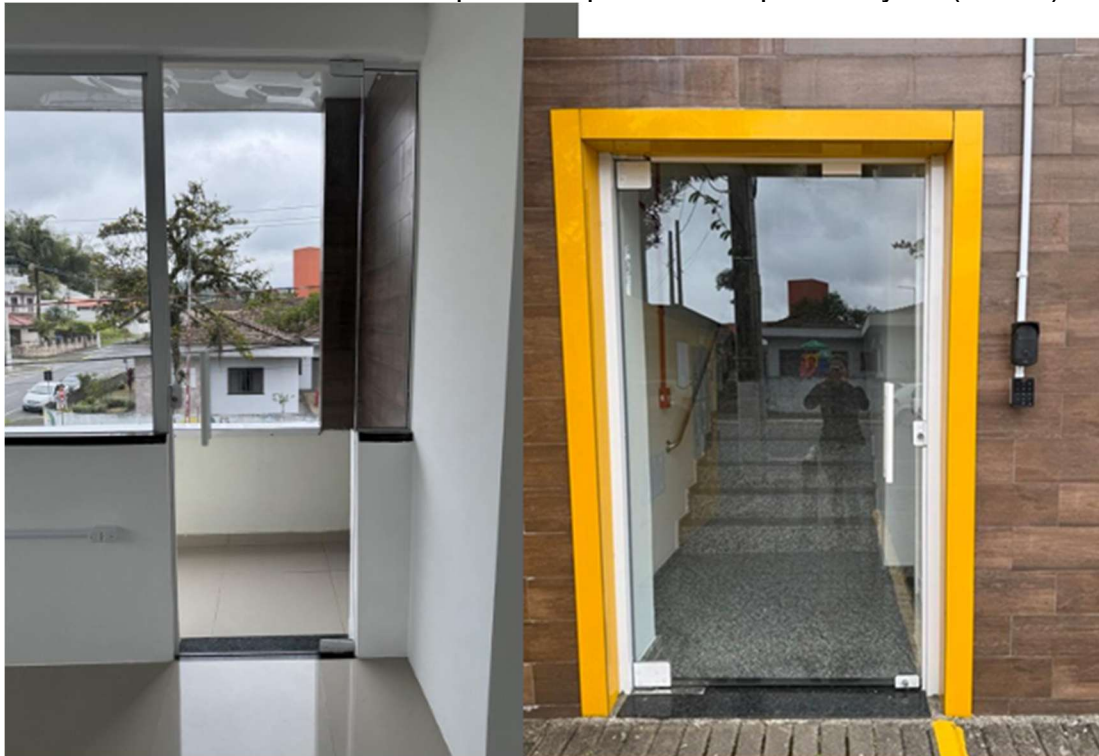
Imagem 3: Layout e representação com o local de instalação da placa externa da fachada lateral esquerda à entrada, com a logo do MPSC em cores sólida/chapada (Item 3):



Imagem 4: Layout e representação com o local de instalação da placa externa da platibanda direita à entrada, com a logo do MPSC nas cores em degradê (Item 3):



Imagem 5: Fotos das portas para instalação das faixas adesivas, modelo de como elas devem ser instaladas em uma porta simples e exemplo de layout (Item 4):



Porta de vidro simples



COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS



Promotorias de Justiça da
Comarca de São Francisco do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____			Nr.: _____
Endereço: _____			UF: _____
Bairro: _____	Cidade: _____		
CEP: _____	Tel: _____		
CNPJ: _____			
Dados Bancários:			
Banco – Nome/Nº: _____	Agência _____	Conta Corrente _____	
Dados Adicionais:		Responsável pela Assinatura do Contrato:	
Nome: _____	Cargo/Função: _____		
Telefone _____	CPF Nº: _____		
E-mail: _____			

LOTE 1 – Fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual para o novo imóvel locado na Comarca de São Francisco do Sul.

Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento de placas de PVC para as portas internas do imóvel - Descrição detalhada do item:			R\$ --	R\$ --
Total					R\$ --
Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
2	Fornecimento de placa em ACM para a fachada da edificação - Descrição detalhada do item:			R\$ --	R\$ --
Total					R\$ --
Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
3	Fornecimento de placas em PVC para as fachadas laterais da edificação - Descrição detalhada do item:			R\$ --	R\$ --
Total					R\$ --
Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

4	Fornecimento de faixas adesivas de vinil para a porta de vidro da entrada e porta de vidro de acesso à sacada - Descrição detalhada do item:			R\$ --	R\$ --
Total					R\$ --

- a) Prazo de entrega (e/ou execução):
b) Garantia:
c) Validade da proposta:

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas em Lei): _____.

* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL () SIM () NÃO

***** , ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,

declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que:

- a) cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho¹;
- b) cumpre, ou não se aplicam ao seu caso, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Excetuam-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO IV – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ n. _____,
representada neste ato pelo Sr(a) _____,
cargo _____,
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.¹

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

¹ Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

Assinaturas do documento

"Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_16-2025-MP_-
_Comunicacao_Visual_Sao_Francisco.pdf"



Código para verificação: **7M6TALZ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON DA SILVA JUNIOR (CPF: ***.958.809-**) em 16/10/2025 às 18:14:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 20/10/2022 - 14:08:00 e válido até 20/10/2025 - 14:08:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2025/032139** e o código **7M6TALZ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.